



Companhia Águas de Joinville

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – 04 DE NOVEMBRO DE 2021
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)

DATA, HORA E LOCAL: Às treze horas e trinta minutos do quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, na sede da Companhia Águas de Joinville, sito à Rua XV de novembro, 3950, bairro Glória, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO:** enviada por *email* SEI 0010848080 em 23/10/2021. **PRESENCAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: Andre Chedid Daher, Daniel Augusto Hoffmann, Fabio Rodrigo Schtazmann, Marcelo Hack e Valdecio de Oliveira. Virtualmente: Julio de Oliveira Moreira. Participaram também da reunião: Giancarlo Schneider, Diretor-Presidente, Andre Domingos Romero Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico. Ausência justificada: Thiago Zschornack. **MESA:** Iniciou a sessão o Presidente, Sr. Marcelo Hack e o secretariou a Sra. Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Marcelo Hack seguiu com a leitura da pauta, confirmando que os ritos e deliberações pretéritas necessárias foram seguidos: 1) Disponibilização das Contas do mês de Setembro/2021 Acumulado - *Natureza da Ordem: aprovação* (0010802078); 2) Definição de limites de Indicadores para distribuição de dividendos - *Natureza da Ordem: aprovação*; 3) Disponibilização do Relatório com Status das Obras - *Natureza da Ordem: informação* (0010802079); 4) Apresentação Plano de Investimentos/Obras - *Natureza da Ordem: informação*; 5) Disponibilização do Reporte de Riscos - *Natureza da Ordem: informação* (0010802080); 6) Atualização dinâmica de Mercado - *Natureza da Ordem: informação*; 7) Assuntos Gerais. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, representado pela presença de 06 (seis) Conselheiros, a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Disponibilização das Contas do mês de Setembro/2021 Acumulado - *Natureza da Ordem: aprovação* (0010802078): Conforme determina o art. 142, V, da Lei 6.404/76, após análise e discussão, o Conselho, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente às contas da diretoria referentes ao mês de setembro/2021 acumulado (3º Trimestre), nos limites das demonstrações apresentadas em reunião e conforme apresentação SEI 0010802078. 2) Definição de limites de Indicadores para distribuição de dividendos - *Natureza da Ordem: aprovação*; Diante da condição disposta no *Term Sheet* para contratação de financiamento junto à AFD, no que concerne à limitação de distribuição de dividendos e JCP, por ser esta uma prerrogativa do Controlador, o CONSAD delibera para encaminhar à AGE proposta de reforma do Estatuto, nos termos do art. 22, alínea "m", para inserção do parágrafo segundo no art. 47, com a seguinte redação “os dividendos poderão ser retidos, desde que previamente submetidos à Assembleia Geral, de acordo com a Política de Dividendos, para atendimento de cláusulas de financiamentos.”, nos termos do §3º do art. 202, da Lei 6.404/1976. Desde já o CONSAD aprova a alteração da Política de Dividendos, inclusive para incorporação das limitações definidas pelo Contrato a ser firmado junto à AFD, desde que haja aprovação em AGE. Após aprovação em AGE, a política de dividendos deve retratar as limitações de forma pontual e vinculadas ao financiamento da AFD. E ainda, em relação às garantias de financiamento, a Diretoria Executiva da Companhia Águas de Joinville fica autorizada a dar seguimento à

negociação para futura contratação de financiamento junto ao Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, nas seguintes condições: (i) Execução de obras e melhorias do SES e SAA no Município de Joinville com montante até € 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Euros). Com prazo total de 240 meses, amortização de 180 meses e carência de 60 meses, com pagamentos periódicos. Taxa de Juros de 200 bps. a.a + Euribor (6 meses) a.a; sobre o saldo devedor e Taxa de compromisso de 0,5% a.a. sobre o valor não captado e (ii) Por conta destes financiamentos fica autorizada a Diretoria da Companhia: 1) a vincular, em garantia de adimplemento da obrigação, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as suas receitas de arrecadação tarifária no mínimo de 125% da parcela (juros + principal) devidos para o período, firmando contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios junto à AFD, para que esta, em caso de inadimplemento da Companhia, movimente as contas arrecadadoras, podendo firmar procuração para instrumentalizar a operação. 2) Conta Reserva pelo qual a Companhia cede a título de caução ao credor (AFD), com valor equivalente a uma parcela máxima de juros no período de carência e parcela máxima (juros + amortização) após o período de carência. O Consad recomendou o que o contrato definitivo seja aprovado em AGE. O Consad recomendou a revisão da cláusula 28 do *Term Sheet* de forma que seja assegurada a possibilidade de obtenção de novos financiamentos e concessão de garantias para o cumprimento da universalização do Marco Legal do Saneamento (Lei 14.026/2020). 3) Disponibilização do Relatório com Status das Obras - *Natureza da Ordem: informação*: disponibilizado, conforme anexo SEI 0010802079. 4) Apresentação Plano de Investimentos - *Natureza da Ordem: informação*: foi feita apresentação do plano de investimento setembro e forecast 2021, conforme anexo SEI 0010951612. 5) Disponibilização do Reporte de Riscos - *Natureza da Ordem: informação*: disponibilizado, conforme anexo SEI 0010802080. 6) Atualização dinâmica de Mercado - *Natureza da Ordem: informação*: o conselheiro Julio fez uma atualização sobre acontecimentos do mês em relação ao setor de saneamento. 7) Assuntos Gerais: a reunião agendada para o dia 18/11/2021 foi transferida para o dia 02/12/2021. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2021, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hack, Presidente do Conselho**, em 04/11/2021, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor (a)**, em 04/11/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor (a)**, em 04/11/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Julio de Oliveira Moreira, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Chedid Daher, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigo Schatzmann, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/11/2021, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdecio de Oliveira, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Augusto Hoffmann, Conselheiro (a)**, em 05/11/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010903826** e o código CRC **E6FBB297**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br

21.1.011813-4

0010903826v29

0010903826v29